

DECISÃO COREN-PE Nº 0256/2022

Aprova, ad referendum, o estudo preliminar e mapa de risco para contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de combustível, em caráter emergencial

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criada por Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0624/2022;

Considerando o Despacho nº 2552/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprova, ad referendum, o estudo preliminar e mapa de risco para contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de combustível, em caráter emergencial;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária